



**Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022.
Convocação de candidata- determinação judicial- MANDADO DE SEGURANÇA n°
0866876-38.2022.814.0301.**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, no uso de suas atribuições estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo Judicial- MANDADO DE SEGURANÇA n° 0866876-38.2022.814.0301, que corre na 5ª Vara Cível Empresarial da Capital, **CONVOCA** à senhora **ALINE CORREA DE SOUZA** para que apresente **no prazo de três dias (72 horas)** os documentos previstos na alínea 'd' e 'e' do item 7.5.2.1 e seguintes do Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022 – Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural Bolsista de Extensão Tecnológica, que veda o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sistema SEBRAE.

Lista de documentos solicitados no processo seletivo conforme item 10.9. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos II ou III, IV e V e VI e Modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos IV, V e VI.

10.12. No ato da inscrição no Processo Seletivo o candidato deve enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br e lara@pa.sebrae.com.br, endereço eletrônico exclusivo para recebimento de documentos dos candidatos deste processo seletivo. Que devem enviar os seguintes documentos: (I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples) (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes. (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe). (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone ou Declaração de Compromisso de Mudança de Residência (Anexo III). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II). (d) Experiência profissional, conforme definido no item



7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE: i. Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período. Observações: 1) Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário. 2) Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho. ii. Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação.

Observação: No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item ii.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

a) Declaração de residência (Anexo II): que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

b) Declaração de mudança de residência (Anexo III): comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

c) Declaração de Equipamentos (Anexo IV): que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java; d) Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo V):

1. Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga;

2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.

3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga;

4. Não ser empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/PA;

5. Não estar em débito de qualquer natureza com o Sistema SEBRAE;



6. Não ser ex-funcionário do SEBRAE/PA, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os for aposentado;
 7. Não ser ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
 8. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, conforme prazo máximo de cada modalidade de (15 a 24 meses).
- e) Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (Anexo V): todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- (III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)
- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a data de Colação de Grau, para os candidatos do nível N4 e N6.
 - b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

Belém, 13 de novembro de 2023.

RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR
Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Ofício Edital de Convocação Ali

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=4C-FA-38-4E-5E-D2-3B-9D-7D-AB-99-8A-1B-E2-AE-B0-1C-C9-3C-D2> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 4C-FA-38-4E-5E-D2-3B-9D-7D-AB-99-8A-1B-E2-AE-B0-1C-C9-3C-D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Rubens da Costa Magno Júnior - 577.***.***-72** - 13/11/2023 13:19:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***5

